



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

LEI Nº 357/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito ESPECIAL no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 346 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Criação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano	
PROGRAMA: 1600 - Gestão Municipal de Saneamento	
AÇÃO: 2.065 - Manutenção das Atividades do Saneamento	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES	VALOR R\$
FONTE DE RECURSOS: 2000-Recursos Ordinários (Livres) – SUPERAVIT	34.590,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPERAVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	FONTE	VALOR JÁ UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DESTA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO
R\$ 975.375,25	2000	R\$ 122.000,00	R\$ 34.590,00	R\$ 940.785,25

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 08 de abril de 2025

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

PREFEITO